



34943378



08084.000901/2026-78



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
INFORMAÇÃO Nº 43/2026/CGCCO-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: **08084.000901/2026-78.**

Assunto: **Requerimento n.º 41/2025 - CPICRIME.**

1. SÍNTESE

Despacho n.º 1488/2026/GAB-SENASP/SENASP (34716720) que referencia o Requerimento n.º 41/2025 (34709019), por meio do qual o Senador Eduardo Girão - Novo/CE requer que sejam prestadas informações detalhadas sobre as facções criminosas no Brasil, o novo cangaço e as ações de combate ao crime organizado no Brasil, conforme detalhado abaixo:

- 1) Quantas facções criminosas estão atualmente ativas no território nacional, com a respectiva identificação, área de atuação e principais Estados de presença;**
- 2) Relato detalhado sobre como o “Novo Cangaço” tem atuado no Estado do Ceará, incluindo registros de ocorrências, modus operandi e possíveis vínculos com facções estruturadas;**
- 3) Quais ações, programas, operações e políticas públicas vêm sendo desenvolvidas pela CGCO e pela SENASP no combate ao crime organizado em âmbito nacional, com destaque para as medidas específicas voltadas ao enfrentamento das facções interestaduais e do fenômeno do “Novo Cangaço”;**
- 4) Quais os resultados obtidos até o momento com tais ações, incluindo dados estatísticos e indicadores de desempenho, se disponíveis.(grifo nosso)**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS E DE INTELIGÊNCIA E DA AUTONOMIA FEDERATIVA PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Considerando o objeto da solicitação, cabe inicialmente destacar que a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), unidade integrante da estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), exerce as atribuições estabelecidas no art. 28 do [Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#), conforme transcrito a seguir:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;

II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei n.º 13.675, de 2018](#);

III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;

V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

Nesse contexto, compete à DIOPI o fomento de políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração entre o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e os centros estaduais, ações de proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento do crime organizado. Tais ações fundamentam-se na atuação conjunta dos órgãos de segurança pública das esferas federal, estadual e municipal, com especial ênfase na realização de operações integradas.

Importa esclarecer que, em conformidade com o disposto no art. 28 do citado decreto e com a [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#) (Lei do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP), a DIOPI **não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública**, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais, distrital e federais, em respeito à autonomia administrativa, normativa e operacional dos entes federados.

A [Constituição Federal de 1988](#) estabelece que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 144). À União cabe coordenar, apoiar, integrar e fomentar ações, sem extrapolar as competências constitucionais atribuídas aos entes estaduais, especialmente quanto ao policiamento ostensivo, investigação criminal e condução de operações de segurança.

O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da SENASP e da DIOPI, atua para fortalecer políticas e estratégias de enfrentamento ao crime organizado, prevenção à violência e aprimoramento da segurança pública nacional, estimulando a cooperação interfederativa e o cumprimento de compromissos nacionais e internacionais. Outrossim, a DIOPI realiza acompanhamento contínuo de temas relacionados à inteligência de segurança pública, sobretudo aqueles com potencial impacto na ordem pública. As informações e análises produzidas são compartilhadas com órgãos federais e estaduais de inteligência, nos limites das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Diante das considerações expostas, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência manifesta-se exclusivamente sobre os aspectos relacionados às suas

competências institucionais.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

1) Quantas facções criminosas estão atualmente ativas no território nacional, com a respectiva identificação, área de atuação e principais Estados de presença;

No âmbito da Atividade de Inteligência de Segurança Pública, conforme estabelece o §1º, art. 2º do [Decreto n.º 3.695, de 21 de dezembro de 2000](#), a Secretaria Nacional de Segurança Pública é órgão central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (Sisp), criado no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin - [Lei n.º 9.883, de 7 de dezembro de 1999](#)) e, portanto, é responsável por coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo.

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), agência central do Sisp e órgão permanente do Sisbin, conforme estabelece o inciso IX do §1º do art. 7º do [Decreto n.º 11.693, de 6 de setembro de 2023](#), exerce, por meio da Coordenação Geral de Inteligência (CGINT), funções estratégicas voltadas ao assessoramento, à implementação, manutenção e modernização de redes de integração e de sistemas nacionais, além de promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública em articulação com os órgãos federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP). Essa atuação integrada busca fortalecer a capacidade nacional de identificação, análise e resposta a ameaças que impactam a segurança pública.

Nesse contexto, destaca-se a atuação da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP), estrutura coordenada pela DIOPI dedicada à coleta, produção e difusão de conhecimento de inteligência. A rede é composta por cinco Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), distribuídos pelas cinco regiões do país, responsáveis pela produção de conhecimentos de inteligência estratégicos, táticos e operacionais, incluindo temas como o crime organizado. Esses centros reúnem representantes das forças de segurança das Unidades Federativas e de órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), assegurando atuação coordenada e colaborativa.

Feitas essas considerações, esclarece-se ainda que o conhecimento produzido, difundido e/ou recepcionado no âmbito da Atividade de Inteligência se corporifica, em larga escala, por meio de um Relatório de Inteligência (RELINT), definido como uma peça informativa que visa a identificar fatos ou situações que possam resultar em ameaças, riscos, impactos ou oportunidades (na segurança pública). Presta-se, portanto, única e exclusivamente a subsidiar as autoridades e gestores na tomada de decisões sobre assuntos de seu campo de competência, sem qualquer grau de vinculação.

A esse respeito importa lembrar que há um conglomerado normativo que assegura a natureza restrita do acesso ao conhecimento produzido, transmitido e/ou recepcionado em ambiente de inteligência. Tais documentos e a atividade de ISP é regulada pelo [Decreto n.º 10.777, de 24 de agosto de 2021](#) e pelo [Decreto n.º 10.778, de 24 de agosto de 2021](#), além da [Portaria n.º 880, de 12 de dezembro de 2019](#) do Ministro da Justiça e Segurança Pública. Referida Portaria regulamenta os procedimentos relativos ao acesso e ao

tratamento de informações e documentos no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, destacando-se, em especial, o disposto no Art. 16, senão vejamos:

Art. 16. São de acesso restrito as informações cujo conhecimento por pessoa não autorizada implique risco ou dano aos interesses da sociedade e do Estado, tais como:

I - manuais de instrução que revelem a doutrina de atuação dos órgãos de segurança pública, penitenciária e inteligência financeira;

II - informações que evidenciem a capacidade operacional dos órgãos de segurança pública e penitenciária, tais como equipamentos, máquinas, veículos, armamentos e seus acessórios, softwares, entre outros;

III - dados relativos à distribuição e capacitação dos agentes dos órgãos de segurança pública e penitenciária;

IV - dados relativos à arquitetura dos sistemas de tecnologia da informação e de comunicações;

V - aparelhos, equipamentos, suprimentos e programas relacionados às atividades de inteligência e repressão a delitos;

VI - recursos criptográficos; e

VII - plantas arquitetônicas e os dados da segurança orgânica das instalações

Complementarmente, destaca-se que, em meados de 2024, a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (CONJUR/MJSP) foi instada a se manifestar quanto à aplicabilidade da norma aos documentos de inteligência elaborados por órgãos públicos. Em síntese, concluiu que as atividades de inteligência, em sentido estrito, não se submetem às regras de publicidade e acesso previstas no regulamento, exarando, para tanto, o Parecer n. 00285/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (33905325), do qual se destaca o seguinte trecho:

[...]

III - CONCLUSÃO

55. Ante o exposto, em atenção à COTA n. 00081/2024/DECOR/CGU/AGU, concludo que a natureza das atividades de inteligência permite que elas se submetam a regras próprias de sigilo legal, de modo que não devem se sujeitar à Lei de Acesso à Informação.

56. Sugere-se, tão-somente, que a autoridade competente, em cada caso concreto, poderá apresentar as razões, ainda que mínimas, para considerar sigilosa determinada atividade de inteligência.

[...][sic]

Assim, em observância à legislação e princípios que regem a atividade de inteligência, e, por conseguinte, o conhecimento de inteligência produzido, expresso em relatórios de inteligência, arquivados em sistema próprio e de acesso restrito, não é possível o atendimento a este item do requerimento parlamentar.

Outrossim, importa consignar que as medidas de cooperação e integração entre as agências de inteligência se materializam por meio da difusão de conhecimento de inteligência por meio de canais técnicos adequados.

2) Relato detalhado sobre como o “Novo Cangaco” tem atuado no Estado do Ceará, incluindo registros de ocorrências, modus operandi e possíveis vínculos com facções estruturadas;

Como estratégia de enfrentamento ao crime organizado, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

(DIOPI), por meio da Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT), promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública em articulação com os órgãos federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP). Essa atuação integrada busca fortalecer a capacidade nacional de identificação, análise e resposta a ameaças que impactam a segurança pública.

A DIOPI, ratifica a atuação da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP), estrutura coordenada pela DIOPI dedicada à coleta, produção e disseminação de conhecimento de inteligência. A rede é composta por cinco Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), distribuídos pelas cinco regiões do país, responsáveis pela produção de conhecimentos de inteligência estratégicos, táticos e operacionais de forma permanente, incluindo temas como o “Novo Cangaço”. Esses centros reúnem representantes das forças de segurança das Unidades Federativas e de órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), assegurando atuação coordenada e colaborativa.

Entre os centros que integram a REDE, ressalta-se, nesse sentido, o papel desempenhado pelo Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional Nordeste (CIISPR-NE), sediado em Fortaleza/CE, responsável pela produção de conhecimento estratégico sobre questões relacionadas à segurança pública nos estados da região nordeste.

Outrossim, a DIOPI recebe e difunde informações de inteligência de acesso restrito relacionadas ao “Novo Cangaço” e ao “Domínio de Cidades”. Essas informações são encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências cabíveis, no que tange às suas respectivas atribuições.

Conforme os dados disponíveis na DIOPI, constatou-se que, no período compreendido entre 01/01/2022 e 18/03/2026, foram identificadas 9 (nove) ocorrências relacionadas a crimes contra instituições financeiras e empresa de transporte de valores, sendo 5 (cinco) na modalidade de furto, 3 (três) de roubo e 1 (uma) de extorsão. Dentre os roubos, 2 (dois) enquadraram-se na modalidade conhecida como “novo cangaço”, ambos ocorridos no ano de 2022. Ressalta-se que, a partir desse ano (2022), não foram registradas novas ocorrências dessa modalidade criminosa no Estado do Ceará.

3) Quais ações, programas, operações e políticas públicas vêm sendo desenvolvidas pela CGCO e pela SENASP no combate ao crime organizado em âmbito nacional, com destaque para as medidas específicas voltadas ao enfrentamento das facções interestaduais e do fenômeno do “Novo Cangaço”;

Como estratégia de enfrentamento ao crime organizado, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), por meio da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado (CGCCO), atua na articulação e integração de ações estratégicas e operacionais entre os órgãos de segurança pública federais e estaduais, promovendo a atuação integrada e qualificada das forças policiais no combate ao crime organizado. Essas ações são realizadas por meio dos projetos e das Redes Institucionais estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC ([Portaria MJSP nº 499, de 2 de outubro de 2023](#)):

3.1. Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento do Narcotráfico (RENARC): tem como

objetivo intensificar o combate ao tráfico de drogas e às organizações criminosas associadas. O foco principal é promover o compartilhamento seguro e oficial de experiências e boas práticas, facilitar a capacitação integrada e proporcionar apoio operacional e material, fortalecendo assim as unidades especializadas em conjunto com outros órgãos de persecução penal. Este esforço visa a descapitalização e o estrangulamento financeiro das organizações criminosas, não apenas por meio do aumento das apreensões de drogas, mas principalmente através de investigações financeiras e patrimoniais qualificadas, bem como pela identificação, prisão e isolamento das principais lideranças criminosas, fortalecendo a integração entre diversos órgãos de segurança pública.

3.2. **Rede Nacional de Recuperação de Ativos (RECUPERA):** institucionalizada por meio da Portaria MJSP nº 533, de 11 de dezembro de 2023, como instância de articulação institucional destinada a identificar, localizar, apreender, administrar e destinar ativos relacionados à prática de infração penal, com foco especial no enfrentamento ao crime organizado e à lavagem de dinheiro. A Rede tem entre suas atribuições fomentar a criação e o fortalecimento das unidades de Recuperação de Ativos das Polícias Cíveis e Federal, estabelecer um ambiente seguro e favorável para a promoção do compartilhamento de experiências, criar metodologias de trabalho, incentivar a capacitação e integração dos envolvidos no processo de recuperação ativos.

3.3. **Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas (RENORCRIM):** com o objetivo de fortalecer o combate às organizações criminosas por meio da promoção da integração institucional e do compartilhamento de conhecimento entre as unidades especializadas das Polícias Cíveis dos entes federativos, permitindo a troca de informações estratégicas, padronização de procedimentos e execução de operações conjuntas. Além da repressão direta, a Renorcrim adota uma abordagem inteligente e sustentável, priorizando a asfixia financeira das organizações criminosas, a quebra de suas cadeias de comando e a redução da capacidade operacional. Para isso, promove ações articuladas com órgãos estaduais e federais, bem como com instituições do Sistema de Justiça Criminal, fortalecendo a cooperação interagências.

3.4. **Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas (RENOE):** tem como objetivo fortalecer o enfrentamento às organizações criminosas por meio da integração institucional e do compartilhamento de conhecimento entre as unidades da Polícia Militar especializadas em policiamento tático. Para isso, foi implementada uma estratégia de repressão qualificada, inteligente e eficaz, voltada ao desmantelamento das estruturas criminosas de forma holística e sustentável.

3.5. **Rede Nacional de Enfrentamento ao Roubo e Furto de Carga (RedeCarga):** com objetivo de integrar, fortalecer e aprimorar a atuação das Polícias Cíveis e da Polícia Rodoviária Federal no combate a organizações criminosas especializadas em delitos contra o patrimônio e a ordem econômica, sobretudo nos crimes de roubo, furto e receptação de cargas. A RedeCarga tem como finalidade promover o compartilhamento de boas práticas, desenvolver ações de capacitação integrada, fomentar o intercâmbio de informações estratégicas e oferecer apoio operacional e logístico, promovendo a integração entre as Unidades Especializadas das Polícias Cíveis, a Polícia Rodoviária Federal e representantes do setor privado.

3.6. **Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de**

Armas, Munições, Acessórios e Explosivos (RENARME): instituída pela [Portaria Interministerial MJSP/MD/MF Nº 63, de 16 de março de 2026](#), tem por finalidade promover a integração institucional entre os órgãos federais, estaduais e distritais responsáveis pelas ações de inteligência, fiscalização, investigação e operações integradas voltadas ao enfrentamento do tráfico e da circulação ilícita de armamentos, conforme seus objetivos de aprimorar a interoperabilidade de sistemas, fortalecer a cooperação entre instituições, viabilizar o compartilhamento de dados, estimular a capacitação contínua de profissionais e realizar operações conjuntas. Integrada pela SENASP, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Comando Logístico do Exército Brasileiro, Receita Federal do Brasil e Polícias Cíveis dos estados e do Distrito Federal, a Rede possui coordenação executiva exercida pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da SENASP, limitada à articulação institucional, integração de sistemas e apoio técnico, sem prejuízo da autonomia operacional e das competências legais de cada órgão. A Portaria também prevê a possibilidade de participação de entidades públicas ou privadas que contribuam para o enfrentamento ao tráfico e à posse ilegal de armamentos. A cooperação internacional e interagencial pode ocorrer no âmbito da Renarme, desde que alinhada às competências legais específicas de cada instituição, observando-se a distribuição constitucional e regulamentar de atribuições.

3.7. **Projeto I.M.P.U.L.S.E.:** oferece apoio logístico às Polícias Cíveis dos estados para operações de enfrentamento das organizações criminosas. Esse suporte vai desde a investigação e cumprimento de mandados até a análise de materiais apreendidos, com foco na repressão qualificada e na desarticulação dessas organizações por meio da descapitalização de seus recursos. O projeto disponibiliza recursos para custeio, doações, capacitações e promove o intercâmbio de boas práticas entre as forças policiais estaduais.

3.8. **Projeto Captura:** é uma iniciativa estratégica voltada à integração de ações destinadas à localização e prisão de foragidos do Sistema de Justiça Criminal brasileiro. Entre seus instrumentos, destaca-se a **Lista dos Procurados do SUSP**, regulamentada pela Portaria MJSP nº 570, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece critérios para divulgação nacional de indivíduos cuja captura é considerada prioritária no enfrentamento às organizações criminosas. Como uma das entregas estruturantes do projeto, foi instituída a Célula Integrada de Localização e Captura de Foragidos, formalizada por Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Governo do Estado do Rio de Janeiro (D.O.U. nº 140, de 28 de julho de 2025, p. 89).

3.9. **Projeto Território Seguro:** é uma estratégia nacional voltada a reduzir de forma sistemática a capacidade operacional, financeira e territorial das organizações criminosas. Para isso, adota uma metodologia estruturada por fases — diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação — combinando operações repressivas qualificadas, ações ostensivas direcionadas, emprego intensivo de inteligência e governança integrada entre instituições. O foco central é enfrentar o controle territorial criminoso, entendido como eixo estruturante das dinâmicas das organizações criminosas no país. A etapa final, denominada Pacificação, Justiça e Cidadania, representa a transição da atuação predominantemente policial para uma presença ampliada e permanente do Estado nos territórios estabilizados. Organizada em cinco eixos — urbano e situacional; atenção a grupos vulneráveis; fortalecimento comunitário; acesso à justiça; e justiça restaurativa — essa fase busca consolidar resultados, prevenir a retomada de práticas

violentas e promover desenvolvimento social duradouro. A execução envolve integração entre União, estados, municípios, sistema de justiça, universidades e sociedade civil.

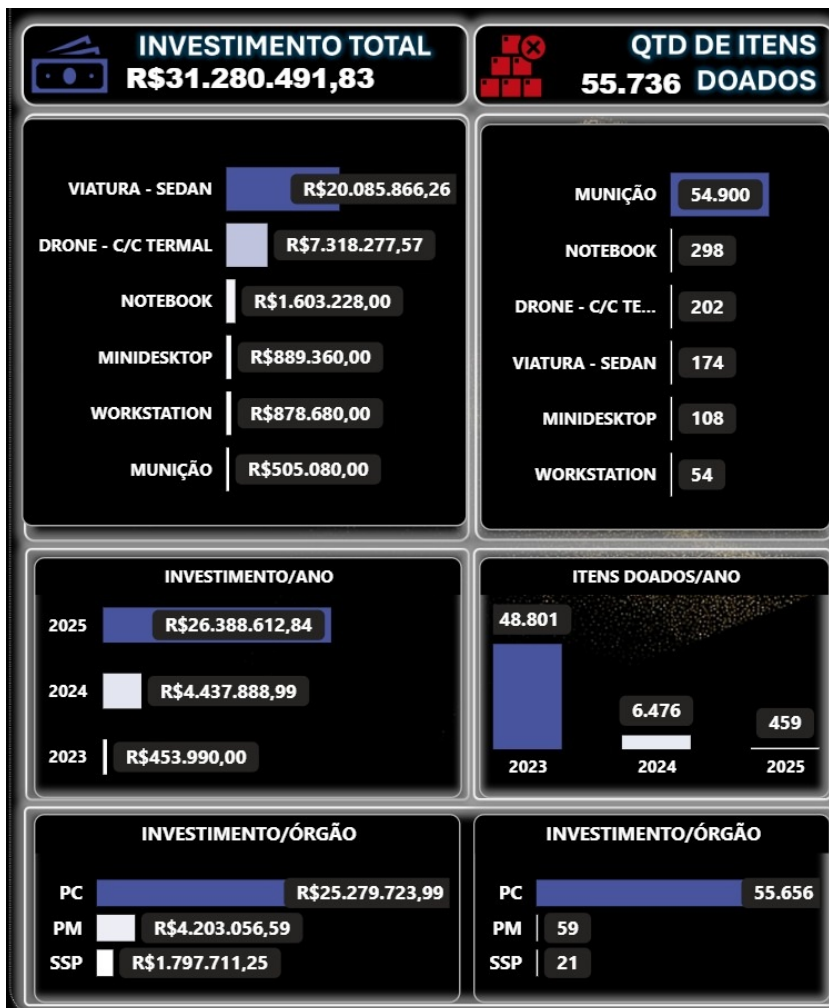
3.10. **Projeto Integra:** tem como objetivo fortalecer a capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, responsáveis pelas investigações criminais. O projeto disponibiliza equipamentos e conhecimentos técnicos para aprimorar a extração, análise e armazenamento de dados de dispositivos móveis apreendidos. Para isso, atua em três frentes principais: aquisição de equipamentos, capacitação técnica e fornecimento de ferramentas tecnológicas às instituições legalmente responsáveis pelas investigações. Todas as unidades federativas aderiram ao Projeto Integra, através de Acordos de Adesão assinados pelos Chefes de Polícias Cíveis, bem como foram entregues às UFs:

- 108 unidades de Workstation 64 gb (04 equipamentos por UF);
- 27 unidades de Storage NAS 160 TB (01 equipamento por UF);
- 27 unidades de Solução Tecnológica (hardware e software) para desbloqueio, extração avançada com capacidade de enriquecimento de dados de nuvem, geração e compartilhamento de relatórios com suporte técnico e atualização tecnológica por 12 (doze) meses (01 solução por UF).

INVESTIMENTO POR UF - R\$ 1.283.563,42

TOTAL DE INVESTIMENTO DO PROJETO - R\$ 34.656.212,34

Segue abaixo quadro demonstrativo dos recursos investidos em doações de equipamentos:



REDE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ENFOC	DRONE - C/C TERMAL	64
MOSAICO	MUNIÇÃO	54.900
MOSAICO	NOTEBOOK	1
OP. PAZ	VIATURA - SEDAN	12
RECUPERA	MINIDESKTOP	27
RECUPERA	NOTEBOOK	54
RECUPERA	VIATURA - SEDAN	27
RENARC	DRONE - C/C TERMAL	27
RENARC	MINIDESKTOP	54
RENARC	NOTEBOOK	135
RENARC	VIATURA - SEDAN	54
RENARC	WORKSTATION	27
RENOE	DRONE - C/C TERMAL	57
RENOE	VIATURA - SEDAN	27
RENORCRIM	DRONE - C/C TERMAL	54
RENORCRIM	MINIDESKTOP	27
RENORCRIM	NOTEBOOK	108
RENORCRIM	VIATURA - SEDAN	54
RENORCRIM	WORKSTATION	27

AMÉRICA DO SUL

Rede	Investimento
RENORCRIM	R\$9.275.311,46
RENARC	R\$8.729.308,46
RENOE	R\$5.006.549,73
RECUPERA	R\$3.630.954,73
ENFOC	R\$2.743.025,57
OP. PAZ	R\$1.385.231,88
MOSAICO	R\$510.110,00

Imagem 1: Recursos aplicados por meio de doações vinculadas aos projetos.

As Redes Institucionais de Segurança Pública consolidam-se como instrumentos estratégicos essenciais no enfrentamento ao crime organizado no Brasil. Por meio de operações integradas nacionais, essas redes promovem a articulação entre forças policiais e órgãos federais e estaduais, com foco na repressão qualificada, na descapitalização das organizações criminosas e na desarticulação de suas estruturas operacionais. Nesse contexto, destacam-se três operações integradas de relevância nacional, realizadas anualmente:

I - **Operação Nárke:** iniciativa da Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento do Narcotráfico (RENARC), é realizada por meio da mobilização das unidades especializadas das Polícias Cíveis de todas as unidades federativas, com ações simultâneas de combate ao narcotráfico em todo o território nacional. Tem como objetivos a prisão de lideranças criminosas, a apreensão de drogas e armas e a execução de bloqueios patrimoniais, resultantes de um trabalho integrado de inteligência, análise financeira e investigação qualificada.

II - **Operação Renorcrim:** iniciativa da Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas (RENORCRIM), com foco em cumprimento de mandados judiciais, apreensão de ilícitos, descapitalização, prisão de lideranças e desarticulação de facções, em âmbito nacional. A operação é planejada para ocorrer de forma integrada entre as unidades especializadas das Polícias Cíveis de todas as unidades federativas, com padronização de procedimentos, uso de inteligência e monitoramento em tempo real, respeitando os princípios da legalidade e dos direitos fundamentais.

III - **Operação Renoe:** iniciativa da Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas (RENOE), com articulação estratégica entre as Polícias Militares de todas as unidades federativas, voltada à execução de ações táticas e repressivas qualificadas no enfrentamento ao crime organizado, com ênfase na atuação de Batalhões de Choque e unidades especializadas, mediante a produção de conhecimento de inteligência e análise criminal, com levantamento de áreas conflagradas e sensíveis, o emprego de policiamento ostensivo em territórios críticos, a identificação e prisão de integrantes de facções, o cumprimento de mandados de prisão prioritários e a apreensão de armas de fogo, munições e drogas.

Ademais, como estratégia de enfrentamento ao crime organizado, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), por meio da Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT), promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública em articulação com os órgãos federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP). Essa atuação integrada busca fortalecer a capacidade nacional de identificação, análise e resposta a ameaças que impactam a segurança pública.

A DIOPI, ratifica a atuação da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP), estrutura coordenada pela DIOPI dedicada à coleta, produção e

disseminação de conhecimento de inteligência. A rede é composta por cinco Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais (CIISPRs), distribuídos pelas cinco regiões do país, responsáveis pela produção de conhecimentos de inteligência estratégicos, táticos e operacionais de forma permanente, incluindo temas como o crime organizado e o "Novo Cangaço". Esses centros reúnem representantes das forças de segurança das Unidades Federativas e de órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), assegurando atuação coordenada e colaborativa.

Outrossim, a DIOPI, por meio da Coordenação-Geral de Inteligência (CGINT), conduz o Projeto de Aperfeiçoamento da Integração da Inteligência Financeira (INTELF), com o objetivo de qualificar tecnicamente e especializar servidores policiais na área de inteligência financeira. O projeto contempla ações de capacitação e experiências práticas em unidades operacionais especializadas, fortalecendo a capacidade institucional de produção de conhecimento estratégico e ampliando a participação das polícias judiciárias estaduais no combate à lavagem de dinheiro e ao crime organizado.

Por fim, no que tange às medidas específicas de enfrentamento das facções interestaduais e do fenômeno do "Novo Cangaço", destaca-se no âmbito da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência o **Curso de Plano de Gestão de Crise de Segurança nas Cidades (CPGCSC)**, que atualmente está em sua **10ª Edição**. Com carga-horária de 46 horas-aula, o curso tem como objetivo principal capacitar profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e instituições parceiras para promover uma mudança cultural no gerenciamento de crises de alta complexidade, que envolvem múltiplas crises simultâneas - como "domínio de cidades" "novo cangaço" e "salves" perpetrados por organizações criminosas. O curso enfatiza medidas preventivas e respostas rápidas, priorizando a preservação da vida e a manutenção da ordem pública.

INVESTIMENTO: R\$ 1.004.033,127

NÚMERO DE CAPACITADOS: 700

Cumprе ressaltar, ainda, que há outros cursos disponíveis relacionados ao enfrentamento ao crime organizado, conforme listado a seguir:

I - **Curso de Investigação Qualificada de Organizações Criminosas (CIORCRIM):** realizado no âmbito da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) e da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), tem como objetivo qualificar Delegados de Polícia para atuarem de forma estratégica e integrada no combate às facções criminosas, fortalecendo a capacidade investigativa e a articulação entre os órgãos de segurança. A formação está alinhada às diretrizes nacionais de segurança pública e conta com conteúdos voltados à atuação no âmbito da Rede Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (Renorcrim). O curso representa um avanço significativo na consolidação de uma formação técnica de excelência, reafirmando o compromisso do MJSP com o aprimoramento contínuo das forças de segurança e com o enfrentamento qualificado ao crime organizado em todo o território nacional.

II - **Curso de Plano de Investigação Financeira e Análise Patrimonial (CIFAP)**, que

atualmente está em sua **8ª Edição**. Com carga-horária de 80 horas-aula, o curso tem como objetivo principal capacitar, prioritariamente, os policiais civis e federais com conhecimentos sobre os princípios, conceitos, procedimentos, métodos, técnicas, ferramentas tecnológicas e modelos aplicados à investigação financeira e patrimonial. O curso desenvolve competências essenciais, como identificação de práticas delituosas e tipologias de lavagem de dinheiro, análise de documentos financeiros, fiscais e Relatórios de Inteligência Financeira, uso de tecnologias especializadas, aplicação de procedimentos de cadeia de custódia e elaboração de Relatórios de Análise Financeira e Patrimonial.

Ainda no âmbito da SENASP, outro Programa desenvolvido pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), por meio da Coordenação Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON), em apoio aos estados, destaca-se o Programa **P.R.O.T.E.T.O.R. das Divisas, Fronteiras e Biomas**, voltado à salvaguarda das divisas, fronteiras e biomas do país, com o objetivo de fomentar operações integradas para fortalecer a prevenção e o combate aos crimes transnacionais e ambientais, contribuindo para ampliar a presença do Estado em áreas sensíveis e estratégicas do território nacional. De caráter permanente, atualmente o programa contempla operações integradas com finalidades específicas, tais como:

I - **Operação Águas Seguras** - teve como objetivo reduzir a incidência de ataques dos "Piratas dos Rios" da Amazônia Legal e fortalecer a segurança em áreas ribeirinhas, vislumbrando a desarticulação de redes criminosas e a proteção de comunidades locais. Foi executada nos meses de agosto, setembro e outubro do ano de 2024, nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Roraima e Rondônia, teve como foco o combate à pirataria fluvial, contrabando, tráfico e roubos de carga.

II - **Operação Protetor das Divisas** - ocorre de forma perene, ao longo de todos os meses do ano, e tem como objetivo fortalecer a prevenção e o combate aos crimes transnacionais, a exemplo do tráfico de drogas e armas.

III - **Operação Protetor das Fronteiras** - ocorre de forma perene, ao longo de todos os meses do ano, e tem como objetivo fortalecer a prevenção e o combate aos crimes transfronteiriços, a exemplo do tráfico de drogas e armas.

IV - **Operação Protetor dos Biomas** - tem por objetivo o combate aos crimes ambientais e a preservação dos biomas brasileiros. Sua execução segue o comportamento do ciclo do fogo (incêndios e queimadas), iniciando-se em **Roraima** nos meses de novembro a abril, e nos demais estados dos Biomas Amazônia Legal, Pantanal e outros, de janeiro a dezembro de cada ano, considerando as especificidades de cada estado participante.

V - **Operação Brasil Central Divisas** - com o objetivo de fortalecer a integração entre as forças de segurança estaduais e federais no enfrentamento ao tráfico de drogas, armas, contrabando e organizações criminosas, foi

realizada no período de 12 a 26 de maio de 2025, nos estados da Bahia, Minas Gerais, **Ceará**, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

Desde 1º de janeiro de 2023, a DIOPI fomentou operações integradas em 22 (vinte e duas) unidades da federação (Acre, Amazonas, Amapá, Bahia, **Ceará**, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins), evidenciando o alcance nacional e o caráter cooperativo do Programa P.R.O.T.E.T.O.R. das Divisas, Fronteiras e Biomas, bem como o compromisso da União em apoiar os entes federativos no enfrentamento ao crime organizado e na promoção da segurança pública.

No âmbito dessas operações, a SENASP, por intermédio da DIOPI, viabiliza recursos financeiros para o custeio de verbas indenizatórias destinadas a agentes de segurança pública do Estados participantes, possibilitando a realocação estratégica de efetivo policial para áreas sensíveis, em estrita observância ao Decreto nº 5.992, de 2006, e demais normas aplicáveis.

As diretrizes estratégicas das operações integradas são definidas pela DIOPI por meio dos Planos Estratégicos de Atuação Integrada - PEAI, cabendo às Secretarias de Estado de Segurança Pública, a elaboração dos Planos Operacionais de Atuação Integrada - POAI, com a definição dos locais de atuação, conforme a realidade regional, garantindo a atuação coordenada entre os órgãos estaduais e federais envolvidos.

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), por intermédio da Coordenação-Geral de Repressão a Crimes Cibernéticos CIBERLAB), desempenha papel estratégico na produção de inteligência em segurança pública. Atuando como suporte técnico especializado às forças policiais em operações integradas, a unidade — embora não detenha atribuição investigativa direta — tem sido fundamental na localização e captura de foragidos de alta periculosidade por meio de inteligência cibernética. Apresento os apoios as forças de segurança, conforme detalhado a seguir:

30/04/2025 - Operação Basilisco de Roko

Objetivo: Capturar criminosos de alta periculosidade responsáveis por crimes violentos letais intencionais.

Participantes: Polícias Civis de 15 Estados (Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Bahia, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins).

Resultados: Durante a operação, mais de 400 policiais civis realizaram diligências em 72 municípios para cumprir 115 mandados de prisão em todo o Brasil.

L i n k : <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mj-sp-apoia-operacao-para-capturar-foragidos-em-todo-o-brasil>

22 e 24/07/2025 - Operação Convergência

Objetivo: Capturar criminosos de alta periculosidade por crimes violentos letais intencionais.

Estados participantes: Amazonas.

Resultados: Foram expedidos 61 mandados de prisão, sendo capturados 23 foragidos da Justiça considerados de alta periculosidade, procurados por crimes graves.

l i n k : <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/operacao-policial-no-amazonas-prende-foragidos-de-alta-periculosidade>

05/08/2025 - Operação Trivium

Objetivo: Capturar foragidos da Justiça com ações simultâneas e integradas, fortalecendo a segurança pública e a cooperação interestadual

Estados participantes: Espírito Santo e Bahia.

Resultados: Foram cumpridos 32 mandados de prisão.

L i n k : <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/operacao-trivium-captura-foragidos-de-alta-periculosidade-no-espírito-santo-e-na-bahia>

16/08/2025 - Operação Aurivorax

Objetivo: Captura do acusado de envolvimento em homicídio qualificado que vitimou 08 pessoas e mais uma tentativa, em um dos crimes mais graves e de maior repercussão recente.

Participantes: Polícia Civil de Goiás e do Amapá.

Resultados: Foi cumprido 01 mandado de prisão preventiva. A prisão foi no Distrito Federal, em Samambaia.

link: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/policia-civil-de-goias-prende-no-distrito-federal-mandante-de-chacina-ocorrida-no-amapa>

22/09/2025 - Operação Lança de Mundaú

Objetivo: Prisão de foragidos da Justiça por crimes graves, como homicídio, estupro, tráfico, roubo e organização criminosa.

Participantes: A ação foi coordenada pelas Polícias Civil e Militar do Estado de Alagoas e contou com o apoio técnico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Resultados: 19 pessoas foram presas, todas com mandados judiciais em aberto por crimes graves.

L i n k : <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjssp-apoia-operacao-que-prendeu-19-foragidos-em-alagoas>

11/12/2025 - Operação Vetor Digital

Objetivo: Capturar criminosos de alta periculosidade envolvidos em homicídios.

Participantes: O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), prestou apoio técnico-operacional as ações da Polícia Civil do Mato Grosso do Sul (MS). A operação contou com a atuação da Coordenação-Geral de Repressão a Crimes Cibernéticos (Ciberlab), estrutura vinculada à Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (Diopi), responsável por fornecer análises técnicas especializadas que subsidiam investigações conduzidas pelas polícias judiciárias estaduais. O auxílio da Ciberlab no cumprimento de mandados de prisão ocorreu de forma indireta, por meio da produção de informações e provas técnicas essenciais para a condução das operações policiais.

Resultados: cumprimento de 52 mandados de prisão, que resultaram em 52 prisões.

L i n k : <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/mjssp-apoia-operacoes-policiais-no-para-e->

4) Quais os resultados obtidos até o momento com tais ações, incluindo dados estatísticos e indicadores de desempenho, se disponíveis.

As operações integradas de combate ao crime organizado, coordenadas pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), por meio da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado (CGCCO) têm apresentado resultados expressivos em todo o país. Essas ações contribuem indiretamente para reduzir o fluxo de armas, drogas e recursos financeiros provenientes de redes criminosas interestaduais, fortalecendo a capacidade de resposta e desarticulação das organizações criminosas. Os principais indicadores estão consolidados no Relatório - Operações CGCCO - 2024 a 2026 (34777508).

As operações integradas de combate ao crime organizado, coordenadas pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), por meio da Coordenação-Geral de Fronteiras e Amazônia (CGFRON), têm apresentado resultados expressivos no enfrentamento aos crimes transnacionais e ambientais, em especial nas unidades federativas participantes do Programa PROTETOR. Essas ações contribuem indiretamente para reduzir o fluxo de armas, incidência de contrabando, tráfico de drogas e crimes ambientais provenientes de redes criminosas interestaduais e/ou transnacionais, fortalecendo a capacidade de resposta das instituições de segurança pública e na desarticulação organizações criminosas em todo o país. Os principais indicadores de resultados provenientes do Programa PROTETOR das Divisas, Fronteiras e Biomas, foram extraídos do "Sistema Córtex/MJSP" e estão consolidados no Relatório - Operações CGFRON - 2023 a 2026 anexo (34947478).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência reafirma seu compromisso com o cumprimento rigoroso das competências constitucionais da União, a observância do regime jurídico aplicável às atividades de inteligência, a transparência administrativa dentro dos limites legais e a cooperação interfederativa para o enfrentamento qualificado ao crime organizado.

Nesse sentido, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais cabíveis dentro das competências da DIOPI e das restrições legais que regem a atividade de inteligência.

À consideração superior,

[assinado eletronicamente]

THAISA PEDROSA MESA FREDO

Servidora Mobilizada
CGCCO/DIOPI/SENASP

[assinado eletronicamente]

FABRÍCIO DE BRITO DOURADO

Servidor Mobilizado
COINT/CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

[assinado eletronicamente]

HERON RADKE TAVARES

Servidor Mobilizado
CGFRON/DIOPI/SENASP

[assinado eletronicamente]

JULIANA INÁCIO HOLANDA

DESPACHO CGCCO, CGINT E CGFRON

Ciente e de acordo, encaminhe-se ao Gabinete da DIOPI para ciência e providências pertinentes.

[assinado eletronicamente]

GETÚLIO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA
Coordenador-Geral de Combate ao Crime Organizado
CGCCO/DIOPI/SENASP

[assinado eletronicamente]

MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS
Coordenador-Geral de Inteligência
CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

[assinado eletronicamente]

RONIMAR VARGAS JOBIM
Coordenador-Geral de Fronteiras e Amazônia
CGFRON/DIOPI/SENASP

[assinado eletronicamente]

PAULO HENRIQUE BENELLI DE AZEVEDO
Coordenador-Geral de Repressão a Crimes Cibernéticos
CIBERLAB/DIOPI/SENASP

DESPACHO DIOPI

Ciente e de acordo, encaminhe-se ao Gabinete da SENASP para ciência e encaminhamentos subsequentes.

[assinado eletronicamente]

JOSÉ ANCHIÊTA NERY NETO
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência

[1] <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/enfoc>



Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Monteiro de Castro Teixeira, Coordenador(a)-Geral de Combate ao Crime Organizado**, em 18/03/2026, às 17:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Pedrosa Mesa Fredo, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/03/2026, às 17:06, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HERON RADKE TAVARES, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/03/2026, às 17:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA INÁCIO HOLANDA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/03/2026, às 17:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/03/2026, às 17:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Benelli de Azevedo, Coordenador(a)-Geral de Repressão a Crimes Cibernéticos**, em 18/03/2026, às 17:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Anchiêta Nery Neto, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 18/03/2026, às 19:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 18/03/2026, às 22:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim, Coordenador(a)-Geral de Fronteiras e Amazônia**, em 20/03/2026, às 13:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34943378** e o código CRC **78E96575**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08084.000901/2026-78

SEI nº 34943378